



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.506, DE 20 DE JULHO DE 1990

Aprova os valores das Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o mês de março de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.218/90,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados os valores das anexas Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizadas de conformidade com o que preceituam os artigos 69, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 81, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 2º — O pagamento dos valores constantes das Tabelas referidas no artigo anterior, obedecerá às instruções de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 2.384, de 28 de setembro de 1973, alteradas pelos Decretos nºs. 2.790, de 12 de dezembro de 1974, 5.442, de 09 de setembro de 1980, e 10.175, de 10 de março de 1987.

Art. 3º — A Corporação interessada, na eventualidade de casos omissos nas instruções a que se refere o artigo 2º deste Decreto, orientar-se-á no que couber pela Portaria nº 3.839, de 14 de novembro de 1986, do EMFA.

Art. 4º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GERALDO JOSÉ CHAVES

TABELA DE ETAPAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PARA O CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O MÊS DE MARÇO DE 1990

ETAPA COMUM	PARTES						TIPOS		
	FIXA	VARIÁVEIS					I	II e III	IV
	QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	REFORÇO DE RANCHO MAJORADO				
	b	c	d	e	f				
	3a/4	a/4	b/2		3b/4		b+c	b+d b+c	b+f
	42,29	14,10	21,14		31,71		56,39	63,43	74,00

TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA

A) COMPLEMENTO ESCOLAR				
PMDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES			12,69
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES			
	CURSO SUPERIOR DE POLICIAL-MILITAR CSPM			
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES			
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES			
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS-MILITARES			
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DA PM			
CBDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES			12,69
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES			
	CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO-MILITAR CSM			
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES			
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES			
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS BOMBEIROS-MILITARES			
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DE BM			
B) COMPLEMENTO HOSPITALAR				
PMDF - CBDF	DOENTES SOB REGIME HOSPITALAR			4,23
C) COMPLEMENTO ESPECIAL				
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES			6,92
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES			
D) COMPLEMENTO FINANCEIRO				
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES	(40%)	26,90	74,00
	DIRETORIA DE FINANÇAS	(60%)	44,40	
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES	(40%)	26,90	74,00
	DIRETORIA DE FINANÇAS	(60%)	44,40	
E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS				
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				112,78
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				

ANEXO AO DECRETO Nº 12.506, DE 20 DE JULHO DE 1990

DECRETO Nº 12.507, DE 20 DE JULHO DE 1990

Aprova os valores das Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o mês de abril de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.310/90,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados os valores das anexas Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, organizadas de conformidade com o que preceituam os artigos 69, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 81, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 2º — O pagamento dos valores constantes das tabelas referidas no artigo anterior, obedecerá às Instruções de que trata o artigo 2º do Decreto nº

2.384, de 28 de setembro de 1973, alteradas pelos Decretos n.ºs. 2.790, de 12 de dezembro de 1974, 5.442, de 09 de setembro de 1980, e 10.175, de 10 de março de 1987.

Art. 3º — A Corporação interessada, na eventualidade de casos omissos nas instruções a que se refere o artigo 2º deste Decreto, orientar-se-á no que couber pela Portaria n.º 3.839, de 14 de novembro de 1986, do EMFA.

Art. 4º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1990.

Brasília, 20 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

TABELA DE ETAPAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PARA O CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O MÊS DE ABRIL DE 1990.

ETAPA COMUM	PARTES					TIPOS		
	FIXA	VARIÁVEIS				I	II e III	IV
	QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	REFORÇO DE RANCHO MAJORADO			
	b	c	d	e	f	a	g	h
	3a/4	a/4	b/2		3b/4	b+c	b+d b+c	b+f
	77,94	25,99	38,97		58,45	103,93	116,91	136,39

TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA								
A) COMPLEMENTO ESCOLAR								
PMDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES							31,18
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES							
	CURSO SUPERIOR DE POLICIAL-MILITAR CSPM							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES							
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS-MILITARES							
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DA PM							
CBDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES							31,18
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO-MILITAR CSEM							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DE BM							

B) COMPLEMENTO HOSPITALAR								
PMDF - CBDF	DOENTES SOB REGIME HOSPITALAR							10,39

C) COMPLEMENTO ESPECIAL								
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES							12,76
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES							

D) COMPLEMENTO FINANCEIRO								
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES (40%)						54,56	136,39
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)						81,83	
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES (40%)						54,56	136,39
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)						81,83	

E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS								
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL								207,86
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL								

ANEXO AO DECRETO Nº 12.507, DE 20 DE JULHO DE 1990

DECRETO Nº 12.508, DE 20 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre Tabela de Etapas da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o mês de maio de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.461/90,

DECRETA:

Art. 1º — Permanece em vigor a Tabela de Etapas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal constante do Processo nº 053.000.310/90.

Art. 2º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1990.

Brasília, 20 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

TABELA DE ETAPAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PARA O CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O MÊS DE MAIO DE 1990.

ETAPA COMUM	PARTES					TIPOS		
	FIXA		VARIÁVEIS			I	II e III	IV
	QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	REFORÇO DE RANCHO MAJORADO			
	b	c	d	e	f			
	3a/4	a/4	b/2		3b/4	b+c	b+d b+c	b+f
	77,94	25,99	38,97		58,45	103,93	116,91	136,39
TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA								
A) COMPLEMENTO ESCOLAR								
PMDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES							31,18
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES							
	CURSO SUPERIOR DE POLICIAL-MILITAR CSPM							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES							
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS-MILITARES							
CBDF	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DA PM							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO-MILITAR CSEM							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS BOMBEIROS-MILITARES							
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DE BM							
B) COMPLEMENTO HOSPITALAR								
PMDF - CBDF	DOENTES SOB REGIME HOSPITALAR							10,39
C) COMPLEMENTO ESPECIAL								
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES							12,76
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES							
D) COMPLEMENTO FINANCEIRO								
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES (40%)					54,56	136,39	
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)					81,83		
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES (40%)					54,56	136,39	
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)					81,83		
E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS								
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL								207,86
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL								

ANEXO AO DECRETO Nº 12.508, DE 20 DE JULHO DE 1990

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 300,00

DECRETO Nº 12.509, DE 20 DE JULHO DE 1990

Aprova os valores das Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o mês de outubro de 1989,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.046/89,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam aprovados os valores das anexas Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração Comum e dos Quantitativos das Rações Operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizadas de conformidade com o que preceituam os artigos 69, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 81, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Art. 2º — O pagamento dos valores constantes das Tabelas referidas no artigo anterior, obedecerá às instruções de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 2.384, de 28 de setembro de 1973, alteradas pelos Decretos nºs. 2.790, de 12 de dezembro de 1974, 5.422, de 09 de setembro de 1980, e 10.175, de 10 de março de 1987.

Art. 3º — A Corporação interessada, na eventualidade de casos omissos nas instruções a que se refere o artigo 2º deste Decreto, orientar-se-á no que couber pela Portaria nº 3.839, de 14 de novembro de 1986, do EMFA.

Art. 4º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GERALDO JOSÉ CHAVES

TABELA DE ETAPAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PARA O CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 1989

ETAPA COMUM	PARTES						TIPOS		
	FIXA		VARIÁVEIS				I	II e III	IV
	QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	REFORÇO DE RANCHO MAJORADO				
	b	c	d	e	f	a			
	3a/4	a/4	b/2		3b/4	b+c	b+d b+c	b+f	
	4,41	1,47	2,20		3,30	5,88	6,61	7,71	
	TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA								
A) COMPLEMENTO ESCOLAR									
PMDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES								1,76
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES								
	CURSO SUPERIOR DE POLICIAL-MILITAR CSPM								
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES								
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES								
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS-MILITARES								
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DA PM								
CBDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES								1,76
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES								
	CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO-MILITAR CSBM								
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES								
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES								
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS BOMBEIROS-MILITARES								
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DE BM								
B) COMPLEMENTO HOSPITALAR									
PMDF - CBDF	DOENTES SOB REGIME HOSPITALAR								0,58
C) COMPLEMENTO ESPECIAL									
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES								0,72
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES								
D) COMPLEMENTO FINANCEIRO									
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES (40%)						3,08	7,71	
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)						4,63		
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES (40%)						3,08	7,71	
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)						4,63		
E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS									
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL								11,76	
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL									

DECRETO Nº 12.510, DE 20 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre Tabela de Etapas da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o mês de junho de 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.616/90,

RESOLVE:

Art. 1º — Permanece em vigor a Tabela de Etapas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante do Processo nº 053.000.310/90.

Art. 2º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1990.

Brasília, 20 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

TABELA DE ETAPAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PARA O CUSTEIO DA RAÇÃO COMUM PARA O MÊS DE JUNHO DE 1990

ETAPA COMUM	PARTES					TIPOS					
	FIXA	VARIÁVEIS				I	II e III	IV			
	QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE RANCHO	REFORÇO DE RANCHO	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	REFORÇO DE RANCHO MAJORADO						
	b	c	d	e	f				a	g	h
	3a/4	a/4	b/2		3b/4				b+c	b+d b+c	b+f
		77,94	25,99	38,97		58,45	103,93	116,91	136,39		
TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA											
A) COMPLEMENTO ESCOLAR											
PMDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES						31,18				
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES										
	CURSO SUPERIOR DE POLICIAL-MILITAR CSPM										
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES										
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS POLICIAIS-MILITARES										
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS-MILITARES										
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DA PM										
CBDF	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES						31,18				
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES										
	CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO-MILITAR CSBM										
	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES										
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BOMBEIROS-MILITARES										
	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS BOMBEIROS-MILITARES										
	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO DE BM										
B) COMPLEMENTO HOSPITALAR											
PMDF - CBDF	DOENTES SOB REGIME HOSPITALAR						10,39				
C) COMPLEMENTO ESPECIAL											
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES						12,76				
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES										
D) COMPLEMENTO FINANCEIRO											
PMDF	ORGANIZAÇÕES DE POLICIAIS-MILITARES (40%)				54,56	136,39					
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)				81,83						
CBDF	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS-MILITARES (40%)				54,56	136,39					
	DIRETORIA DE FINANÇAS (60%)				81,83						
E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS											
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL								207,65			
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL											

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, do servidor VIRGÍLIO MIGUEL DA SILVEIRA, Mat. nº 30.612-6, da FEDF.

Brasília, 20 de julho de 1.990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CORONEL QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea “b”, da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DIVINO ONOFRE GOMES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16106-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Chefe da Seção de Conservação e Logradouros Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 10 de julho de 1990

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário ALFREDO MACHADO FILHO, Assistente da DAG/RA-III, matrícula nº 18395-4, lotado no Parque de Serviços, área do Posto de Abastecimento, Adicional de Periculosidade, Operação Perigosa, 30% previsto no Decreto-lei acima mencionado, a partir de 02 de julho de 1990.

Taguatinga — DF, 10 de julho de 1990.

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea “b”, da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988.

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23305-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112-3, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 16 de julho de 1990.

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea “b”, da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988.

RESOLVE:

DESIGNAR ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31034-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112-3, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional.

Taguatinga — DF, 16 de julho de 1990.

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea “b”, da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23305-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes e Administração de Sede, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 16 de julho de 1990

FROYLAN PINTO SANTOS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea “a”, da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, a Ordem de Serviço de 22 de junho de 1990, que exonerou, a pedido, Engº EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR, matrícula nº 24.375-2, do Cargo de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Guarará, da Secretaria de Planejamento.

Guará-DF, 19 de julho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28 DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea “b”, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do O.I. nº 908/90-SSP,

RESOLVE:

1 — Conceder Progressão Vertical, nos termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162, de 06 de setembro de 1984, aos servidores constantes do Anexo a esta Portaria.

2 — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem a 1º de julho de 1990.

Brasília-DF, 20 de julho de 1990

JORGE CAETANO

ANEXO À PORTARIA Nº 28 DE 20 DE JULHO DE 1990.

Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

I - Delegado de Polícia, Código PC-1210, Classe "Especial" Padrão I.

01 - AMANDIO JANUÁRIO SANTANA	06.283-9
02 - GILSON SANTIAGO	06.357-6
03 - JOSÉ CORREIA PRIMO	06.396-7
04 - JOSÉ IDINEI COSTA	06.405-X
05 - OTELYNO DIAS DO NASCIMENTO	13.277-2
06 - LAUDEMIRO CORREIA DE FREITAS	20.273-8
07 - FRANCISCO DE ASSIS B. CRISANTO	20.625-3
08 - HILDA MARIA DE JESUS PEREIRA	20.637-7
09 - JAIR PEREIRA DE PAIVA	20.669-5
10 - MARCOLINO ROSA DE SOUZA	20.863-9
11 - JOSE LEDY DA SILVA MACIEL	20.880-9
12 - CAIRBAR RINALDI DE OLIVEIRA	20.903-1
13 - LAZÁRO MANOEL DE ALCANTARA	20.911-2
14 - JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO	20.952-X
15 - MILTON BARBOSA RODRIGUES	20.992-9
16 - VILMO JOSÉ A. DE OLIVEIRA	20.997-X
17 - SEBASTIÃO ANTÔNIO SIQUEIRA	21.006-4
18 - EPAMINONDAS RORIZ	21.007-2
19 - JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	21.013-7
20 - NÉVIO NOGUEIRA DOS C. DE OLIVEIRA	21.028-5
21 - VALMIR ALVES DE CARVALHO	21.039-0
22 - NILTON RIBEIRO DOS SANTOS	21.049-8
23 - ÉLIO FERREIRA GOMES	21.054-4
24 - LÁZARO DUARTE DE MORAIS	21.056-0
25 - ASÔR PEREIRA RIBEIRO	21.063-3
26 - VICENTE EUSTÁQUIO CALDEIRA	21.064-1
27 - CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA	21.074-9
28 - CARLOS ROBERTO DA SILVA	21.103-6
29 - VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA	21.141-9
30 - STANLIN FERNANDES CAMPOS	21.157-5
31 - JAIME ALVES SIQUEIRA	21.163-X
32 - JOVINO BENTO	21.170-2
33 - ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA	21.174-5
34 - JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	23.588-1
35 - AGOSTINHO ALVES DA SILVA	23.609-8
36 - OSNI RÔMULO BARCELOS DE BRITO	23.626-8
37 - JOSÉ DE BRITO SOBRINHO	23.641-1
38 - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	23.653-5
39 - JOSÉ DOS REIS RIBEIRO	23.657-8
40 - ULISCES DE SOUZA MORENO	23.660-8
41 - GILDEMAR DIAS DA SILVA	23.795-7
42 - DARCI SOUZA	23.798-1

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.488/88,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANISSE NICOLAU, matrícula nº 04.672-8, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e incluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Coordenador do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de

1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.933/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OTILIO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 12.587-3, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.316/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 13.886-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.140/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OSVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 13.151-2, no cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.529/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO ROCHA LEMOS, matrícula nº 10.364-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.633/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO LOURIVAL MACIEL, matrícula nº 09.474-9, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.472/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONSUELO FEITOSA, matrícula nº 05.271-X, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.312/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA SILVA DE OLIVEIRA TZEMOS, matrícula nº 07.400-8, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 19 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 26 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 19 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 23 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.218/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DALMO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.683-4, no cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 04 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 29 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.000.672/85,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FERNANDO NORMALHO MILIONS, matrícula nº 16.043-1, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 22 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 23 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da função de Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, da 2ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para neles incluir as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 22 de janeiro de 1985.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.965/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCA JOAQUINA DA ROCHA, matrícula nº 04.953-0, no cargo de Professor, nível 01, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 15 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 21 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.195/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 11 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOÃO ALVES MOREIRA, matrícula nº 16.905-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.457/85,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, do mesmo dia, mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS, matrícula nº 06.348-7, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.205/90,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO BENEDITO CHAVITA DE SOUZA, matrícula nº 06.678-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item I, 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso II e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 07 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.330/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDIA FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 13.331-0, no cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item III, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 050.001.324/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PACHECO DA CRUZ, matrícula nº 06.665-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei, nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 137.000.679/90,

RESOLVE:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 13.959-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

2. TORNAR sem efeito a Portaria de 18 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 19 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de PEDRO GOMES DE ALMEIDA.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 050.001.501/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERA RODRIGUES DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 04.768-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.070/90,

RESOLVE:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 15.932-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

2. TORNAR sem efeito a Portaria de 01 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 02 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de JOÃO AUGUSTO BARBOSA.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.196/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AVENIR ALBINA DE OLIVEIRA MACÊDO, matrícula nº 13.372-8, no cargo de Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item III, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.755/90,

RESOLVE:

APOSENTAR MÁRCIO FERRARI, matrícula nº 50.401-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea

3.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea “e” da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 19.957-5, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assessor de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI Nº 4345, DE 26 DE JUNHO DE 1954.

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	N O M E	%	A PARTIR
00.163	5	290	MARTINIANO PEREIRA MATOS	10	13.07.71
00.163	5	290	MARTINIANO PEREIRA MATOS	15	13.07.76
00.163	5	290	MARTINIANO PEREIRA MATOS	20	12.07.81
00.163	5	290	MARTINIANO PEREIRA MATOS	25	11.07.86
01.892	9	320	PAULA CESAR CUNTIN FILHO	30	29.06.90
02.329	9	140	ALCIDES PEREIRA DA SILVA	30	04.07.90
03.917	9	260	FRANCISCO FARIAS PEREIRA	25	24.06.90
05.272	8	260	MARIA DA CRUZ FERREIRA GUEDES	25	08.06.90
05.113	6	210	JOSÉ COIMBRA SOBRINHO	30	29.07.90
06.664	8	140	VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	25	30.05.90
07.512	4	230	NORBÊNIO CARNEIRO DE FRANÇA	25	03.07.90
07.791	7	140	JOSÉ CUNHA DOS SANTOS	30	03.07.90
08.002	0	210	BRASILIANO JOSÉ TAVARES	25	07.02.90
08.439	5	140	HELENA BITTAR	30	02.07.90
08.755	6	140	MÁRIO FUKUYOSHI	25	28.05.90
09.796	9	260	JOÃO BENEDITO DA SILVA	30	10.07.90
09.821	3	120	JOSÉ MARCOS GONSALVES	30	03.07.90
09.838	8	130	JOSÉ ESTEVAN SILVA FILHO	30	24.06.90
11.648	3	230	ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	30	15.06.90
11.709	9	450	VARILANDES GONÇALVES	30	04.07.90
11.811	7	230	LUIZ SOARES DE ALMEIDA	30	06.07.90
11.816	8	230	GERALDO FERREIRA MARINHO	30	26.06.90
12.021	9	130	LAURINDO ANTÔNIO SALGADO	30	30.06.90
12.879	1	170	MANOEL JUVÊNCIO DOS REIS	30	11.07.90
14.359	6	490	PAULO QUEIROZ MESQUITA	25	01.01.90
14.444	4	140	EDMIRSON NUNES DE LUCENA	30	03.07.90
14.581	5	190	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	30	18.06.90
14.627	7	260	JOSÉ JOÃO DA SILVA	30	29.06.90
15.859	3	450	LAÉRCIO BENTO DA COSTA	30	09.07.90
16.067	9	490	JUAREZ CORREA DA ROCHA	30	26.05.90
16.124	1	250	ANTÔNIO RAIMUNDO DA COSTA	30	11.07.90
16.630	8	280	ANTÔNIO JORDELINO DE S. FERRAZ	30	10.07.90
16.658	8	130	CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO	30	08.07.90
16.762	2	250	JOSÉ ALVES DE SOUZA	30	23.06.90
16.775	4	140	JOSÉ FERREIRA MARTINS FILHO	30	08.07.90
16.814	9	490	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	30	23.06.90
17.087	9	450	ANTÔNIO SOARES DE MIRANDA	30	07.07.90
17.638	9	450	IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES	20	27.10.89
18.301	6	230	ROSA MARIA F. RODRIGUES	19	01.01.90
21.359	4	320	ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS	10	10.07.90
21.930	4	320	SAMUEL DAGOBERTO GARCIA	10	16.01.90
22.294	1	450	ANA GOMES DA CRUZ	20	01.01.90
22.538	X	120	JOÃO FERNANDES FERREIRA	10	01.01.90
23.165	7	630	RAILDA DUARTE	10	01.01.90
23.872	4	290	JOÃO BATISTA DE MOURA	10	05.04.90
25.159	3	130	DOMINGOS P. DOS SANTOS FILHO	05	14.10.89
25.627	7	160	AYRTON DA S. LESSA JUNIOR	05	20.03.90
25.855	5	120	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	05	22.06.90
25.866	0	140	MARILENE SANTOS QUEIROZ	05	27.06.90
25.867	9	140	GILDETE ALMEIDA DA SILVA	05	27.06.90
26.665	5	290	MANOEL MESSIAS DE O. PAES	05	01.01.90
30.089	6	170	JOSE VALDO DE OLIVEIRA	20	03.01.89
30.104	3	170	MARIA SOUZA NASCIMENTO	05	20.09.89
30.223	6	140	JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA	05	06.06.90
30.782	3	230	MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA	10	03.01.89
30.783	1	230	DAVID JOSÉ COIMBRA	10	29.04.88
30.811	0	140	PAULO CESAR MONTEIRO SANTOS	10	10.06.90
30.885	4	170	LYRIAN MOURA SOARES VELOSO	05	24.08.89
30.910	9	140	EURICO SARDINHA DE MORAES	10	14.08.89
30.951	6	450	JARBAS BARREIRA PARENTE	20	07.02.90
31.041	7	120	MARIA APARECIDA COSTA	05	04.09.89
31.805	1	170	JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	05	29.12.89

Brasília, 09 de julho de 1990.

JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA LIMA
DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA
Substituto

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RETIFICADOS:

MATRÍCULA	D	LOTAÇÃO	N O M E	%	A PARTIR
11.723	4	120	EDNA MARIA DUTRA	30	22.06.90
30.918	4	320	CANDITA ALVES DA SILVA	15	14.08.89
Brasília, 09 de julho de 1990.					
JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA LIMA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA Substituto					

COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, designada pela Portaria de 29 de maio de 1990, alterada pela Portaria de 17 de julho do mesmo ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, e em cumprimento ao que consta do Decreto nº 12.298, de 29 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 30.759-9, e GENILDA FERREIRA DA CRUZ, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 30.927-3, para exercerem as funções de Secretária da referida Comissão.

Brasília, 18 de julho de 1990

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 7.824, de 15 de outubro de 1982, combinado com o artigo 29, inciso XIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 51, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, os servidores DIRCE NEIVA DA SILVA, matrícula nº 30.873-0, MAURACI MARQUES LISBÔA NUNES, matrícula nº 335-2, VENCESLAU MOURA LOPES, matrícula nº 30.872-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de Licitar Material de Expediente, para este Instituto.

Brasília-DF, 18 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 094.001.309/89
INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 8.569,62 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), em favor de ROBERTO DE CAMPOS LINDENBERG, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquele órgão para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.009.502/90
INTERESSADO: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 23.965,09 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e nove centavos), em favor da XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.001.632/90
INTERESSADO: CLAUDETE CAMARANO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte cruzeiros), em favor de CLAUDETE CAMARANO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 050.000052/90
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.536,66 (hum mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor de FRANCINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Secretaria para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 050.002.389/89
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.237,67 (dois mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos), em favor de NIZE DE CARVALHO AYRES, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.16319/89
INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 59.410,01 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez cruzeiros e um centavo), em favor de INÁCIO CARNEIRO & CIA LTDA. — STYLUS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquele órgão para as providências de sua alçada.

Brasília, 16 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.012327/90
INTERESSADO: LEONARDO ROSÁRIO DE ALCANTRA

HOMOLOGO o Parecer nº 115/90-CEDF, de 10.07.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

“a) — seja igualmente concedido ao estudante LEONARDO ROSÁRIO DE ALCANTRA, como se concedeu a outros estudantes em situação similar, os benefícios do artigo 2º da Resolução nº 03/80-CEDF supracitada;

b) — em decorrência, retorne o aluno a uma escola de 2º grau, para cursar as seguintes disciplinas da 2ª série:

- Física
- Biologia/PS

Tais estudos poderão ser feitos em programação especial, considerando a prontidão de aprendizagem do aluno e em consonância com as possibilidades do estabelecimento que o receber, podendo até abrir mão das exigências de frequência que são feitas aos alunos regulares.

c) — após esses estudos, volte o requerente a este Colegiado, portando a avaliação da escola, para que se possa, então, examinar a equivalência dos estudos solicitados”.

Em, 17.07.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

PROCESSO Nº: 030.012740/90
INTERESSADO : BIANCA CASTELHANO TEIXEIRA.

HOMOLOGO o Parecer nº 118/90-CEDF, de 10.07.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é o seguinte teor:

“a) — seja igualmente concedido à estudante BIANCA CASTELHANO TEIXEIRA, como se concedeu a outros estudantes em situação similar, os benefícios do artigo 2º da Resolução 03/80-CEDF supracitada;

b) — em decorrência, retorne a aluna a uma escola de 2º grau, para cursar as seguintes disciplinas da 2ª série:

- Português
- Geografia

Tais estudos poderão ser feitos em programação especial, considerando a prontidão de aprendizagem do aluno e em consonância com as possibilidades do estabelecimento que o receber, podendo até abrir mão das exigências de frequência que são feitas aos alunos regulares.

c) — após esses estudos, volte a requerente a este Colegiado, portando a avaliação da escola, para que se possa, então examinar a equivalência dos estudos solicitados”.

Em, 17.07.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012757/90
INTERESSADO: ALVARO RENATO BRUST PEIXOTO

HOMOLOGO o Parecer nº 114/90-CEDF, de 10.07.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ALVARO RENATO BRUST PEIXOTO, na Escola de Ensino Médio do 2º Grau de Summervillr, em Summerville, Carolina do Sul, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 17.07.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO N°: 040.000.070/90
N° REQUISIÇÃO: 002 a 005
INTERESSADO: MARYSA MAIA BAPTISTA
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a Concessão de Diárias referentes aos meses de março a junho/90, à servidora MARYSA MAIA BAPTISTA, matrícula n° 30.333-X, na Função de Assessoramento Superior (FAS), por determinação da Senhora Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social, que se encontra participando do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra — ESG, na cidade do Rio de Janeiro, no exercício de 1990, conforme Processo n° 030.006035/90.

Brasília, 20 de julho de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM DE S. BITTAR
Secretária-Adjunta

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA RITA LAMAR ASSIS, matrícula 4083.5, para exercer as atribuições de Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação e a Loja Maçônica Gonçalves Ledo V, conforme Processo n° 101.001.058/90.

LUIZ MÁRIO MARQUES COUTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a" do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 8° e seus Parágrafos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, matrícula n° 24.143-1, Chefe do Núcleo de Estudos e Custos de Transportes Públicos, Código DAS.101.3, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS.101.4, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a partir de 16 do corrente, até a nomeação do novo titular.

Brasília, 16 de julho de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1.982, JOSÉ

ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula n° 01.987-9 (CODEPLAN), para substituir ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, matrícula n° 24.143-1, Chefe do Núcleo de Estudos e Custos de Transportes Públicos do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo da titular se encontrar respondendo pelo Departamento de Transportes Urbanos, a partir de 16.07.90, até a nomeação do novo titular.

Brasília, 16 de julho de 1.990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de SILVIO FRANCISCO MARIA-NO, matrícula n° 20.584-2; do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, para considerá-los calculados, a contar de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Brasília, 19 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de NARCISO SOBRAL DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.509-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 19 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 17 DE JULHO DE 1990

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, a serviço da Corporação, do Cb QPPMF CÉLIA REJANE DE SOUZA SANTOS — mat. 10.979-7, com destino à cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 23 de julho de 1990, a fim de participar da "Competição Seletiva para o Mundial de Triathlon", a ser realizada naquela Capital.

A respeito, providenciem à DiF, DE, DP e AG.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM
Comandante Geral — Eventual

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISO E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL N° 04/90-RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CAIXAS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO E PEQUENAS OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO ENTRE A CSA 03 E QSA 14/16 — TAGUATINGA, GRUPO 3. SUBGRUPO 3.7 — CATEGORIAS "A", "B" e "C".

Data: 03.08.90 — Horário: 09:30 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado à Área Especial n° 01 (Praça do Relógio) Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução das obras objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 12:30 às 18:00 horas, horário normal de expediente.

Taguatinga-DF, 16 de julho de 1990

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES
Diretor da DAG/RA-III

(Dias: 19, 20 e 23)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO N° 047/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 098/90-IDR, publicado no DODF n° 133 de 13 de julho de 1990, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Agente Penitenciário para a Prova Escrita Objetiva — Etapa I, a realizar-se de acordo com a discriminação a seguir:

DATA: 28.07.90

ABERTURA DOS PORTÕES: 13:00 horas

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h50min.

INÍCIO DA PROVA: 14:00 horas.

INSCRIÇÕES

00001 a 02550

LOCAIS

— Faculdades Integradas da Católica
de Brasília — Av. W/3 Norte Q. 702, Bloco "B" —
Brasília-DF.

02551 a 03710

— Centro Educacional Elefante Branco — CEEB —
Av. W/5 Sul Q. 908 — Brasília-DF.

03711 a 04670

— Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul —
CESAS — Av. L2 Sul Q. 602 — Brasília-DF

04671 a 05160

— Centro de Ensino CASEB
Av. W/5 Sul Q. 909 — Brasília-DF.

05161 a 06630

— União Pioneira de Integração Social —
UPIS — Av. W/5 Sul Q. 712/912 — Brasília-DF.

Obs: O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica, tonalidade azul forte.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

Em hipótese alguma, será permitido ao candidato realizar a prova em outro local que não seja o estabelecido neste Aviso.

Brasília, 18 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 024/90 — Aquisição de Pera insufladora p/aparelho pressão s/válvula; Manguito para aparelho de pressão adulto e outros, perfazendo o total de 07 itens.

DATA DE ABERTURA: 08.08.90 às 09:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60, Sala 340 — 3° andar, no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 20 de julho de 1990

JOSÉ RAMALHO BRUNET
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO

Levamos ao conhecimento dos interessados, que por motivo de Ordem Administrativa, e com base no Decreto n° 10.996/88, fica adiada do dia 09 de julho de 1990 para o dia 08 de agosto de 1990, a abertura da Tomada de Preço n° 015/90-CPL no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° Andar do Edifício-sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco A, Sala 210, telefone: 226-4063.

TOMADA DE PREÇOS N°: 015/90-CPL

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08 de agosto de 1990.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

LOCAL: Auditório do DETRAN/DF, anexo ao Edifício-sede

OBJETO: Aquisição de radar, analisador de fumaça, transceptor portátil e móvel, bafômetro, máquina de escrever elétrica, manual e eletrônica, calculadoras, guilhotina, circulador de ar, grampeador, perfurador de papel, ventilador, fichários, caixa coletora de lixo, carrinho de aço, móveis em geral, aparelho de ar condicionado, equipamento médico e livro de ISHIHARA.

Atendimento ao Público, de 14h. 45min. às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 17 de julho de 1990

WAGNER RIOS FILHO — Bel.
Presidente da CPL
DETRAN/DF

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

**EDITAL N° 90/045
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 08.08.90, às 16:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de teleimpressores eletrônicos.

A documentação referente à habilitação deverá ser entregue no endereço acima, até o dia 07.08.90 às 16:00 horas.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital, nos horários de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Brasília-DF, 18 de julho de 1990

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIE-SNT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM AVISO DE LICITAÇÃO — EDITAL N° 02/90 TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER, através de sua Representação no Distrito Federal, sito no SAN. Q. 03, Lote "A", 4° andar do Edifício Núcleo dos Transportes nesta Capital, torna público que fará realizar no dia 06 de agosto de 1990, às 15:00 horas, Licitação para contratação de uma firma especializada, para execução de serviços de operação e manutenção e assistência técnica aos equipamentos do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão, instalados nas dependências do Edifício Núcleo dos Transportes, nesta Capital.

Os interessados poderão obter o Edital e informações no endereço acima citado, 3° andar — sala 32120. Brasília-DF, 19 de julho de 1990 — MOISÉS LUIZ DA SILVA — Substituto do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Dias: 23, 24 e 25)

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/90-CEL/FPS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de projetos de instalação técnica para implantação de um sistema de Ressonância Magnética no Setor de Radiologia do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor/HDAL, situado no SMHS Quadra 501 em Brasília-DF.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 07.08.90 às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16.08.90 às 10:00 horas.

LOCAL: SMHS Q. 101, Bloco B n° 45 — Edifício Sarah Kubitschek — Sala 413 — Brasília-DF.

EDITAL: A disposição dos interessados nos seguintes endereços: SMHS Q. 101, Bloco B n° 45 — Edifício Sarah Kubitschek — Sala 417 — Brasília-DF; na Av. Amazonas n° 5953 — Gameleira — Belo Horizonte-MG; e na Rua Visconde de Santa Izabel n° 274 — Vila Izabel — Rio de Janeiro-RJ.

SANDRA SCHAEFFER
Presidente da Comissão Especial
de Licitação

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS FEDERAIS LTDA (AF — BNH — 23) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL

A Diretoria da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Civis Federais LTDA; de acordo com o art. 54, do seu Estatuto Social e, no uso de suas atribuições legais, convoca seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar no dia dezessete de agosto de 1990, em sua sede na SCRS 516, Bloco "B" n° 66, 2° andar, observados os seguintes horários: às 12:00 horas em primeira convocação, com o "quorum" mínimo de 2/3 dos associados; às 13:00 horas, em segunda convocação, com o "quorum" mínimo da metade mais um dos associados; e às 14:00 horas, em terceira convocação com o "quorum" mínimo de 10 (dez) associados.

ORDEM DO DIA

- I — Prestação de contas da Diretoria da Cooperativa;
- II — Introduzir modificações no Estatuto Social da Cooperativa;
- III — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o ano de 1990 e da Diretoria, no biênio 1990 — 1991;
- IV — Assuntos gerais de interesse da Entidade.

As chapas para concorrerem ao item III da ordem do dia deverão ser entregues para registro, na Sede da Cooperativa, na SCR — 516 Bloco "B" n° 66, 2° andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 horas, até o dia 27 de julho de 1990.

Brasília, 18 de julho de 1990

FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO
Diretor Presidente (DAR Cr\$ 4.135,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS

DEMAP N° 19/90

ABERTURA: 09.08.90

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, urbano e interestadual, de materiais diversos.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1° subsolo (DEMAP/DILIP/SE-LIC), SBS, Brasília-DF.

Publique-se.

19.07.90

SONIA MARIA SOARES DA SILVA
Chefe de Serviço em Exercício
DEMAP/DISUP

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto n° 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.